Assunto **Re: Concorrência 03/2022**
De PM SANANDUVA - Licitação <licitacao@sananduva.rs.gov.br>
Para C.ROMEIRA & CIA SERVIÇOS <cromeiralicitacoes@gmail.com>
Data 2022-05-26 10:05

Bom dia!

1 - Qual empresa presta o serviço atualmente?
Todos os contratos dos prestadores de serviços estão disponíveis nos site da prefeitura, link portal da transparência e licitação, com fácil acesso.

2 - Não encontramos termo de referencia no Edital, poderiam encaminhar em resposta e este email?

Informações constantes no Item 1.2 e 1.3, do edital de Concorrência Pública nº 003/2022:

"1.2 - Os valores a serem ofertados para a prestação dos serviços acima mencionados deverão levar em consideração os preços e composições de custos apresentados na planilha estimativa de composição de custos mensais, anexa ao presente processo licitatório, sendo parte integrante deste Edital, independente de sua transcrição integral e estando à disposição de todos os interessados junto à Prefeitura Municipal de Sananduva.

1.3 - O valor de referência para a prestação dos serviços ora licitados é de R$ 33.654,75 (trinta e três mil seiscentos e cinquenta e quatro reais com setenta e cinco centavos) por mês (incluindo mão de obra e materiais a serem utilizados na prestação de serviços), conforme planilha de composição de custos."

A Planilha de composição de custos também encontra-se disponível no site da prefeitura municipal link - https://www.sananduva.rs.gov.br/pg.php?area=CONCORRENCIA

Att,

Setor de Licitações e Contratos
Governo do Município de Sananduva
Av. Pioneiro Fiorentino Bacchi, 673 | 99840-000 | Sananduva-RS
Fone (54) 3343-1266

Em 2022-05-25 16:29, C.ROMEIRA & CIA SERVIÇOS escreveu:

> Segue esclarecimentos;
>
> 1 - Qual empresa presta o serviço atualmente?
>
> 2 - Não encontramos termo de referencia no Edital, poderiam encaminhar em resposta e este email?

Assunto **Re: IMPORTANTE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022**
De PM SANANDUVA - Licitação <licitacao@sananduva.rs.gov.br>
Para Ricardo Ramos <ricardoramosslv@gmail.com>
Data 2022-05-26 10:09

Bom dia!
O setor técnico somente disponibilizou a planilha de composição de custos em arquivo PDF, conforme disponibilizado para todos os interessados no site da prefeitura municipal de Sananduva RS - link - https://www.sananduva.rs.gov.br/pg.php?area=CONCORRENCIA

Att,

Setor de Licitações e Contratos
Governo do Município de Sananduva
Av. Pioneiro Fiorentino Bacchi, 673 | 99840-000 | Sananduva-RS
Fone (54) 3343-1266

Em 2022-05-25 15:21, Ricardo Ramos escreveu:

> Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022
>
> Prezados,
>
> Venho por meio deste solicitar a planilha de composição de custos em anexo na versão em excel, para formulação da proposta.
>
> Att
>
> Ricardo Ramos

Assunto **Re: Fwd: Esclarecimento Concorrência 03/2022**
De PM SANANDUVA - Planejamento <planejamento@sananduva.rs.gov.br>
Para PM SANANDUVA - Licitação <licitacao@sananduva.rs.gov.br>
Data 2022-06-01 11:30

Em 2022-06-01 10:02, PM SANANDUVA - Licitação escreveu:

> -------- Mensagem original --------
> Assunto: Fwd: Esclarecimento Concorrência 03/2022
> Data: 2022-05-26 09:32
> De: PM SANANDUVA - Licitação <licitacao@sananduva.rs.gov.br>
> Para: Secretaria do Planejamento <planejamento@sananduva.rs.gov.br>
>
> -------- Mensagem original --------
> Assunto: Esclarecimento Concorrência 03/2022
> Data: 2022-05-25 16:22
> De: C.ROMEIRA & CIA SERVIÇOS <cromeiralicitacoes@gmail.com>
> Para: licitacao@sananduva.rs.gov.br
>
> Boa tarde!
>
> Relacionado ao processo tipo Concorrência nº 03/2022, em atendimento
> ao item 15.19 do edital, surgem as seguintes dúvidas:
>
> 1 - Relacionado aos itens cuja o valor esta relacionado com o valor do
> petróleo, ex.: Gasolina, óleo 2T e tintas, perguntamos se será
> concedido reequilíbrio econômico quanto ocorrer reajuste nestes
> insumos? Lembramos que os mesmo são derivados de petróleo e sujeitos a
> cotação internacional do barril, sendo que em muitos casos os valores
> foram reajustados em mais 100% no último ano.

sim, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual.

> 2 - Quanto a tinta acrílica da planilha, existe alguma especificação
> técnica da mesma?

Não

> 3 - Quanto a Clausula segunda, paragrafo quarto do contrato entendemos
> que será concedido o reequilíbrio do contrato com a homologação de
> nova Convenção Coletiva, eis que a data base da categoria é 01 de
> janeiro, sendo descontado o percentual no caso de renovação contrato e
> reajustamento do mesmo. Esta correto este entendimento?

sim

> 4 -no preambulo do Edital, se trata como valor global mensal, porem na
> letra "a" do item 4.1.2 do edital trata valor por tonelada, sendo que
> não existe no edital a estimativa de peso para precificar desta forma.
> Perguntamos se o valor das propostas devem ser global mensal ou
> Tonelada/mês? Sendo a segunda opção será detalha a estimativa mensal
> e como será feit5a e medição?

Erro formal, o preço deve ser global.

> 5 - na planilha esta considerado ao CCT referente ao ano de 2021,
> juntamente com o valores de vale refeição 18,20 e BSF em 15,62, sem
> contar o salário que houve reajuste, sendo que á houve nova
> convenção coletiva e os valores estão muitos diferentes aos orçados
> pelo municipio. Pergunto, devemos seguir a planilha e solicitar o
> reequilibrio na assinatura do contrato ou devemos atender a nova CCT,
> caso a segunda opção, a planilha do muncípio esta deficitária.

Podem seguir a planilha, solicitando reequilibrio quando da alteração da CCT.

> 6 - Relacionado ao BDI e encargos, o municipio atribuiu 70,99% de
> encargos e 20% de BDI no entanto não apresentou tabela exemplificativa
> dos percentuais, será disponibilizada?

Não

> 7 - Relacionada ao transporte coletivo urbano. Perguntamos se existe transporte homologado para cotação do vale transporte e qual o valor unitário de cada passagem?

Não possuímos transporte coletivo regulamentado.

> 8 - Qual o valor ISS do município para o serviço e o código do mesmo na tabela tributária (ex.: 7.10 ou 17.5)

> 2%

> Sendo que se tinha e esperando uma resposta o mais urgente possivel para avaliar a participação, subscrevemos nossas cordiais saudações.
>
> Atenciosamente

--

Assunto **Fwd: Re: IMPORTANTE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022**

De PM SANANDUVA - Licitação <licitacao@sananduva.rs.gov.br>

Para <ricardoramosslv@gmail.com>

Cópia Secretaria do Planejamento <planejamento@sananduva.rs.gov.br>, Setor Jurídico Municipal <juridico@sananduva.rs.gov.br>

Data 2022-06-01 11:38

- CCT SINDASSEIO.pdf(~267 KB)

Bom dia!
Os questionamentos encaminhados no e-mail anterior foram repassados ao Jurídico e à Secretaria de Planejamento, sendo que o entendimento da administração é que o os os interessados em participar da Licitação Concorrência Pública nº 003/2022 devem observar o edital e seus anexos conforme encontram-se publicados.

Ressalta-se que qualquer insurgência quantos as disposições do edital devem ser realizadas conforme expresso no 6 e seguintes do do certame antes mencionado.
"6 - DOS RECURSOS
6.1 - Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.
6.2 - Não será conhecido recurso apresentado fora do prazo legal e/ou subscrito por procurador não habilitado legalmente no processo a responder pelo licitante.
6.3 - Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:
a) Anulação ou revogação do edital;
b) Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública de recebimento dos envelopes;

Atenciosamente,

Setor de Licitações e Contratos
Governo do Município de Sananduva
Av. Pioneiro Fiorentino Bacchi, 673 | 99840-000 | Sananduva-RS
Fone (54) 3343-1266

-------- Mensagem original --------
Assunto: Re: IMPORTANTE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022
Data: 2022-05-31 16:28
De: Ricardo Ramos <ricardoramosslv@gmail.com>
Para: PM SANANDUVA - Licitação <licitacao@sananduva.rs.gov.br>

Prezados,

Considerando que a planilha modelo não prevê os custos com Benefício Social familiar, conforme determina a Convenção Coletiva da categoria em anexo, cláusula 29º, e considerando que não estão previstos os custos com higienização dos uniformes conforme determina Lei Estadual 13.892, e considerando que o salário adotado na planilha modelo está defasado, tendo o mesmo sido atualizado e majorado no mês de janeiro de 2022, conforme a Convenção Coletiva da categoria em anexo, questionamos:

Deve a licitante apresentar a planilha com os mesmos vícios e pedir reequilíbrio/repactuação posteriormente ou deve a licitante apresentar planilha já com os vícios sanados?

Att

Ricardo Ramos

On Thu, May 26, 2022 at 10:09 AM PM SANANDUVA - Licitação <licitacao@sananduva.rs.gov.br> wrote:

> Bom dia!
> O setor técnico somente disponibilizou a planilha de composição de custos em arquivo PDF, conforme disponibilizado para todos os interessados no site da prefeitura municipal de Sananduva RS - link - https://www.sananduva.rs.gov.br/pg.php?area=CONCORRENCIA

Att,

Setor de Licitações e Contratos
Governo do Município de Sananduva
Av. Pioneiro Fiorentino Bacchi, 673 | 99840-000 | Sananduva-RS
Fone (54) 3343-1266

Em 2022-05-25 15:21, Ricardo Ramos escreveu:

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

Prezados,

Venho por meio deste solicitar a planilha de composição de custos em
anexo na versão em excel, para formulação da proposta.

Att

Ricardo Ramos